



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
INFRA-ESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA
COMITÊ GESTOR

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO
COMITÊ GESTOR DA ICP-BRASIL,
EM 10 DE AGOSTO DE 2010.

Aos dez dias do mês de agosto de 2010, nas dependências da sala de reuniões do Banco do Brasil, situado no endereço SBS, Quadra 01, Bloco A, Lote 31, 20º andar, Edifício Banco do Brasil, Sede III, na cidade de Brasília/DF, com horário de início previsto para às 14h30 e horário de término previsto para às 18h, reuniram-se os membros, Titulares e Suplentes do Comitê Gestor da ICP-Brasil – CG ICP-Brasil, alguns representantes designados por procuração e servidores do ITI, para participar da Reunião Ordinária do Comitê Gestor da ICP-Brasil. Estavam presentes: Maurício Augusto Coelho (Diretor-Presidente, Substituto do ITI e Diretor da DINFRA/ITI – Diretoria de Infra-Estrutura de Chaves Públicas do ITI), Pedro Paulo Lemos Machado (Diretor da DAFN/ITI – Diretoria de Auditoria, Fiscalização e Normalização do ITI), André Pinto Garcia (Procurador Chefe da Procuradoria Especializada do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação), Alexandre Ferreira Infante Vieira (Titular da Associação dos Juízes Federais do Brasil - AJUFE), Ademir Milton Piccoli (Titular da Associação Brasileira de Entidades Estaduais de Tecnologia da Informação e Comunicação – ABEP), Odilon Neves (Titular do Ministério da Fazenda – MF), Manuel Dantas Matos (Titular da CAMARA e-NET), Professor Ricardo Felipe Custódio (Titular da Sociedade Brasileira de Computação – SBC), Nilton César Gratão (Suplente da FEBRABAN – Federação Brasileira de Bancos), Macarino Bento Garcia de Freitas (Suplente do Gabinete de Segurança Institucional – GSI/PR), Rogério Antônio Sampaio Parente Vianna (Suplente do Ministério da Ciência e Tecnologia), Júlio Átila Batista de Azevedo (Suplente do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior), José Ney de Oliveira Lima (Representante por procuração do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG), Marivaldo Dantas de Araújo (Representante do Conselho Nacional de Justiça - CNJ), Ernandes Lopes (Coordenador Geral de Normalização e Pesquisa do ITI), Pedro Pinheiro Cardoso (Coordenador Geral de Auditoria e Fiscalização), André Machado Caricatti (Coordenador Geral de Operações do ITI), Jean Carlo Rodrigues (Coordenador Geral de Segurança da Informação), Adriana Fetter (Assessora da Secretaria Executiva CG ICP-Brasil), Ruy César Ramos Filho (Assessor da Diretoria de Infra-Estrutura de Chaves Públicas do ITI), Denise do Carmo Direito (Assessora de Comunicação do

ITI), Ricardo Theil (Ouvinte da COMPROVA.COM), Wander Blanco Nunes (Ouvinte da FEBRABAN), Patricia Leite (Ouvinte da CAMARA e-NET) e Paulo Kulikovsky (Ouvinte da CAMARA e-NET) conforme lista de presença anexa, para tratar da pauta a seguir: 1 – Proposta de alteração dos Critérios e Procedimentos para o credenciamento das Entidades Integrantes da ICP-Brasil (DOC-ICP-03); (Voto 9 – Câmara e-Net); 2 – Índices Econômicos – Proposta de regulamentação; 3 – Ofício 34/2010 de 29/06/2010 encaminhado pelo Fórum do Sistema Brasileiro de TV Digital Terrestre FSBTVD; 4 – Proposta de criação de Grupo de Trabalho sobre certificados de atributos; (Voto 5 – Câmara e-Net); 5 - Informes Gerais; 5.1 – Entidade de Auditoria de Tempo - EAT e Autoridades de Carimbo de Tempo – ACT's; 5.2 –Protocolo com o Equador; 5.3 – Artefatos de Assinatura Digital; 5.4 - Prováveis datas para as próximas reuniões. Dr. Maurício iniciou a reunião 14h50, informando a presença de quórum para o início dos trabalhos conforme o Regimento Interno, informa e explica que a pauta da última reunião foi extensa ficando alguns assuntos pendentes para essa reunião, deu continuidade lendo os itens da pauta, expondo um a um. Em ato contínuo deu boas vindas aos novos membros parabenizando a todos, com a certeza de que os mesmos poderão contribuir bastante, para o CG ICP-Brasil. Falou sobre a ata da reunião do dia 25 de maio, informou que a mesma foi encaminhada via correio eletrônico aos presentes, estabeleceu o prazo de 1 (uma) semana para possíveis correções. Passou ao primeiro item da pauta: critérios e procedimentos DOC ICP-3 (voto 9 CAMARA e-NET), Dr. Maurício perguntou aos conselheiros se estavam confortáveis para votar ou se preferiam uma breve reapresentação do assunto e das alterações propostas, os mesmos pediram uma reapresentação, que foi solicitado ao Coordenador Geral de Auditoria e Fiscalização, Pedro Cardoso rememorou a situação apresentada na reunião do CG ICP-Brasil de novembro de 2009, quando o Ministério da Fazenda encaminhou uma proposta de análise sobre índices econômicos. Colocou que a Proposta do ITI é permanecer com o critério que já existe: parecer do CNAI – Cadastro Nacional de Auditores Independentes, excluindo as empresas públicas da análise, administração indireta, que estariam livres dessa avaliação por não serem passíveis de falência, segundo a Lei 11.101 de falências, como foi corroborado pelo Procurador do ITI, André Garcia. A outra atenderia a proposta do Ministério da Fazenda de modificar os critérios de avaliação econômico-financeiro das entidades credenciadas ou em credenciamento na ICP-Brasil, adotando o índice de avaliação - Retorno Sobre o Patrimônio Líquido RSPL, porque esse índice permite avaliar a perpetuidade da empresa, na nova fórmula obtêm-se o lucro e esse lucro é igual ou maior que a TJLP (Taxa de Juros de Longo Prazo do Banco Central), e apresentou a fórmula do índice e a proposta de minuta para o Comitê que inclui a análise do CNAI e a do RSPL e uma regra de transição de até dois anos. Rogério Viana questionou que em princípio parece estranho julgar uma empresa pelo lucro que ela tem, Dr. Maurício respondeu que o assunto foi amplamente estudado e pediu que Rogério Viana aguardasse que após apresentação do assunto seria aberto tempo para discussões e manifestações. Dr. Maurício pediu ao representante da

CAMARA e-NET, Manuel Matos, que fizesse a apresentação do voto 09, o mesmo lembrou a aprovação da resolução 47 que permitiu aos cartórios se credenciarem como instalações técnicas vinculadas as suas AR's foi tomado o cuidado de consultar a Procuradoria Especializada do ITI se haveria necessidade de uma consulta adicional ao judiciário uma vez que os cartórios são vinculados a uma fiscalização do judiciário e na época houve o entendimento da Procuradoria do ITI que, para a ICP-Brasil, a resolução era suficiente e um trabalho junto as corregedorias para que pudessem disciplinar a atuação dos cartórios, enquanto instalação técnica, apenas o Estado de São Paulo fez isso até o momento de forma direta e o do Rio Grande do Sul de forma indireta. Os demais Estados, embora publicado em D.O.U., a autorização para operar, tendo em vista a falta de regulamentação de suas corregedorias sinalizaram que o caminho seria o descredenciamento. Procuramos o ITI e em conjunto o CNJ para disciplinar este assunto e fomos informados que está em andamento no CNJ. O objetivo desse voto é saber o que fazer até termos um posicionamento do CNJ e da Corregedoria Nacional. Pedro Cardoso explicou que até o momento não tinha esse esclarecimento prestado pelo Dr. Manuel Matos e colocou que a Auditoria fez uma avaliação do que se tem nas normas da ICP-Brasil, se tem uma primeira questão que fala especificamente sobre a suspensão de certificados o que é expressamente vedado pela ICP-Brasil, o que não é o caso aqui. Está se falando de suspensão de atividade. A suspensão atividade é uma penalidade aplicada tanto no processo de auditoria quanto de fiscalização quando encontrado uma não conformidade que coloque em risco a ICP-Brasil. o ITI pode aplicar uma penalidade suspendendo a emissão de certificado pela AC ou pela AR e, no caso de uma empresa de auditoria, se ela apresentar um relatório que tem indicio de não conformidade pode ser proibida de atuar na ICP-Brasil. A instalação técnica pode ser descredenciada, não tem a figura de suspensão de atividades, assim como o posto provisório que pode durar de um a duzentos e quarenta dias encerrando suas atividades. O que temos observado é que a descontinuidade de emissão de certificados por muito tempo pela AR ou pelo posto pode trazer riscos a ICP-Brasil. Dr. Maurício falou resumidamente que os dois itens de pauta tratam de alterações no DOC-ICP-03, nos critérios de credenciamento, um relacionado aos critérios econômicos financeiros (índices) outro relacionado a suspensão, que inexistem ainda na ICP-Brasil. Pela ordem vamos retomar a demanda do Ministério da Fazenda, retomando o questionamento do Rogério Vianna, de fato no momento, a melhor solução nos parece ser além do parecer do CNAI, os índices apresentados, uma proposta trabalhada em conjunto entre a equipe de auditoria do ITI e o MF, a redação que se chegou foi a um consenso a ser deliberado por esse Comitê, pois precisa-se de uma alternativa para comprovar a segurança da saúde financeira das entidades, de uma forma que não fragilize o sistema ICP como um todo, em seguida abriu a todos para manifestações. Manuel Matos fez uma manifestação com relação ao apresentado, especificamente com relação aos capitais mínimos das AC's e AR's, onde se tem empresas que necessitam ou de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo para operar, e no caso da ICP-

Brasil uma característica que se reveste de confiança de perpetuidade também se aplicaria, e manifestou sua opinião no sentido em que os capitais apresentados como patrimônio líquido mínimo, eles parecem aquém da responsabilidade a serem assumidas pelas entidades, Manuel Matos votou sugerindo que se possa compatibilizar o capital das AC's e das AR's com a responsabilidade assumida no processo da ICP-Brasil. Dr. Odilon ressaltou o ponto que a idéia é de agregar e não de eliminar nenhum dispositivo já existente, é simplesmente agregar uma outra faceta que possibilite que as empresas que tenham dificuldades de obter o parecer CNAI, por situações específicas, consigam comprovar uma certa estabilidade financeira. Nilton Gratão concordou com Dr. Odilon e complementou que é interessante que seja um complemento mesmo, e que o parecer CNAI é o mais adequado, e expôs uma dúvida, se uma empresa faz parte de um conglomerado e não se consegue medir a capacidade financeira, supondo que em um ano ela não atingiu o retorno sobre o patrimônio líquido da TJLP, então não se consegue medir a capacidade financeira daquela empresa por esse índice, se o estudo foi feito o mesmo concorda com a agregação dos dois índices e parecer CNAI. Rogério Viana complementou que está de acordo e acredita que não existe nenhuma situação crítica a esse respeito, mas o fato que uma coisa é o histórico da empresa em gerar lucro e outra coisa é a capacidade dela absorver risco, são coisas diferentes cada indicador contábil terá suas vantagens e desvantagens e sugeriu que o ITI fiscalize. Dr. Pedro Paulo explicou que uma das características é que a resolução vai permitir que levemos em consideração os últimos 5 anos e não só aquele momento, então tem um acompanhamento quase que quinquenal, que vemos então a melhor forma em nossos estudos, reconhecer momentos das empresas perante o seu compromisso com a ICP-Brasil, ela pode estar num determinado ano mal, mas nos últimos 5 anos ela tem a confiança e o crédito e a nossa aprovação, e isso foi um dos critérios que levou a formulação dessa proposta. Dr. Maurício explicou que a proposta bem como Dr. Odilon colocou é complementar, não estamos abolindo o parecer CNAI, continua sendo demandado o parecer CNAI e nas situações de impossibilidade ou qualquer inconveniência com relação parecer CNAI, existe essa possibilidade de apresentação então deste novo índice econômico-financeiro, e também estamos tratando aquelas situações que são realmente excepcionais como o caso dos órgãos da administração pública e empresas públicas que não são alcançadas pela lei de falência, mas são questões que vão se apresentando ano a ano, as auditorias de conformidades são anuais, pontualmente vão surgindo uma dificuldade ou outra mas não da grandeza de um risco. Dr. Maurício pediu ao Manuel Matos que informasse os novos valores sugeridos : AC's 1º nível é 2,5 milhões, AC's 2º nível de 1 milhão e as AR's 100 mil. Dr. Maurício delibera pela aprovação, a alteração foi aprovada por unanimidade. Manuel Matos aprimorou o voto explicando que nos casos específicos das IT's já credenciadas e à luz de que já existe um entendimento entre o ITI e o CNJ, podemos estabelecer um prazo e findo esse prazo, para não descredenciar as que já estão, até o CNJ se manifestar. Dr. Maurício manifestou uma preocupação do ITI, evidentemente os membros vão deliberar e decidir o Instituto não vota, a

preocupação que temos é, hoje não existe o instituto da suspensão na ICP-Brasil, em qualquer situação que seja, não temos suspensão de certificados, não temos suspensão de operação, não temos suspensão de credenciamento, suspensões no nosso entendimento nos trazem possíveis vulnerabilidades e por outro lado não desoneram as entidades das suas obrigações enquanto ICP-Brasil, então, o que entendemos perfeitamente é que a situação pontual em que vivem os cartórios, temos de esperar a posição do CNJ para regulamentar essa questão nacionalmente, não sei se seria o caso de fazermos uma alteração dos critérios com prazo determinado para revogação, talvez valesse a pena ponderar mais, não abrindo precedente, para que amanhã surjam outros pleitos de outras situações de suspensões mais críticas, isso foi apenas uma ponderação, mas evidentemente os Senhores decidem. Dr. Odilon informou que vai se embasar na apresentação da auditoria. José Ney sugeriu que a palavra suspensão fosse trocada pela palavra interrupção, Dr. Maurício explicou que, de acordo com o processo, não há pendência da parte do ITI, elas poderiam emitir certificados hoje, mas o que as faz temer é medo de uma penalização por parte do judiciário. Dr. Marivaldo consultou a corregedoria e informou que até o final da reunião apresentaria um posicionamento por parte do CNJ. Dr. André complementou como é provimento não precisa ir ao plenário é decisão do Corregedor. Dr. Odilon informou que prefere esperar o parecer da auditoria. Pedro Paulo informou que temos um problema de capilaridade, umas das formas de resolver isto seria o uso dos cartórios, uma grande base de distribuição de certificado, que daria maior fortalecimento a ICP-Brasil. Todos os que foram auditados estão certos, até o momento, preenchem todos os critérios de auditoria e fiscalização. Dr. Alexandre perguntou se esta demanda vem dos cartórios. Dr. Manoel Matos explicou que os cartórios dos outros estados, fora RS e SP suspenderam as atividades e estão aguardando o entendimento da corregedoria. Manuel Matos informa que como autor do voto 9 o retira e todos os demais membros concordam. Dr. Maurício passou para o item 3 da pauta ofício 34 do Sistema Brasileiro de TV Digital, fez uma síntese do assunto. É uma banda pequena do canal de interatividade. O Fórum de TV digital tomou conhecimento de como foi feito com a SPB e pleiteia o mesmo tratamento para o seu sistema, o que acreditamos ser um privilégio e como proposta de encaminhamento sugeriu encaminhar a COTEC. Dr. Odilon registrou o voto por ter compromisso e votou a favor de levar a COTEC para análise o item 3 e o item 4 da pauta, Dr. Odilon saiu as 15h54, Rogério Viana também concorda com a proposta de encaminhar a COTEC o item 3 da pauta. Dr. Pedro Paulo informou que será assinado na TV Digital um novo *case* no Brasil, reconhecimento legal nestas novas atividades. José Ney parabenizou por unir a marca ICP-Brasil com a TV Digital, perguntou se seria criado um grupo de trabalho para esse tema. Rogério Vianna sugeriu que a COTEC não estudasse apenas esses casos da TV terrestre, que se estudasse se essa solução fosse para a TV banda larga, porque depois facilitaria para órgãos regulamentadores o que seria necessário ou não para regulamentar. Nilton concordou com explicação do Dr. Pedro Paulo e completou que é uma iniciativa fantástica para os bancos ampliarem os estudos. Dr. Maurício

informou a aprovação de encaminhamento para a COTEC para estudar o pleito do fórum de TV Digital. Dr. Maurício passou ao item 4 da pauta, falou sobre o comitê do RIC, o que é certificado digital e o que é certificado de atributo, esse estudo é para esclarecer esta diferenciação, matéria esta bastante técnica sendo uma oportunidade levar o assunto a COTEC, existem alguns poucos casos de uso de certificados de atributos, a proposta de encaminhamento é de remetermos esse assunto a COTEC, com um prazo estabelecido para apresentação, como urgente. Abriu para manifestação, passou a palavra para Dr. Manuel Matos, que sugeriu também que fosse encaminhado a COTEC, conforme a proposição do Dr. Maurício, Professor Custódio sugeriu como nome para o Grupo de Trabalho “Gestão de Atributos”. Dr. Pedro Paulo propôs distribuir aos membros um CD de informativo técnico nº1, sendo um deles certificados de atributos. Já temos outros mais atualizados e solicitou ao Dr. Maurício a distribuição destes estudos aos membros do CG ICP-Brasil e COTEC. Dr. Maurício como proposta de encaminhamento sugeriu levar a COTEC com o nome do grupo Gestão de Atributos, tendo este assunto como prazo de retorno ao CG ICP-Brasil a reunião do dia 09 de novembro para relato dos trabalhos. Dr. Marivaldo obteve a informação que estava aguardando do CNJ, a respeito do item anteriormente (DOC-ICP-03) discutido, informou que o prazo é até final de agosto e os trabalhos estão em andamento. Rogério Vianna questionou se o assunto certificado de atributo está maduro ou precisaria antes de outras avaliações. Professor Custódio respondeu que é um assunto polêmico. Dr. Pedro Paulo gostou do questionamento do Rogério Vianna e acrescentou que os estudos deveriam ser aprofundados na COTEC, aproveitar o trabalho da Serasa com a Microsoft será muito proveitoso e ampliará nossos conhecimentos. Ernandes complementou, que este tema vem sendo estudado desde o ano passado, a parte de gestão é acessória, duas formas de certificar atributos X509-3 e X509-2, é de extrema importância ter este conhecimento compartilhado com todos. Ademir Picolli manifestou seus votos favoráveis em levar os dois assuntos à COTEC, pois o mesmo precisou se retirar. Dr. Maurício informou que a ideia é analisar o pleito e procurar alternativas. Wander falou que o modelo atual na ICP precisa de ajustes. Considerou muito importante a avaliação e celeridade ao assunto. Dr. Maurício propôs encaminhamento à COTEC com prazos estabelecidos. Professor Custódio sugeriu convidar a RNP para participar da COTEC. José Ney sugeriu que o grupo de trabalho apontasse a necessidade de novos investimentos, nova raiz. Dr. Maurício informou que não demandará uma nova raiz. A COTEC deve se debruçar à gestão, a matéria é complexa e polemica temos que estudá-la. Dr. Manuel Matos, Rogério Vianna e Professor Custódio sugeriram apresentar os trabalhos do Mercosul Digital. Dr. Maurício concordou e disse que o Comitê tem autonomia para estabelecer a pauta do CG ICP-Brasil. Informou ainda que a pauta será colocada em dia. Informes gerais Dr. Maurício informado que a Entidade Auditora do Tempo- EAT está no ar. A ACT da Caixa deverá ser a primeira ACT a entrar no ar. Paulo Kulikovsky informou que a Certisign, Colégio Notarial e Comprova já estão em andamento, mais do que isso em condições de tornar-se ACT's. Manuel

Matos informou que quem tiver os certificados das AC Notorial e AC BR terá acesso ilimitado ao Carimbo de Tempo sem ônus. Professor Custódio informou que a validade do certificado da ACT de três para cinco anos para regulamentar a carimbadora de tempo. Dr. Marivaldo informou que o tempo de 3 para 5 anos não resolve a questão no judiciário. Dr. Maurício informou que a dilatação do prazo hoje é salutar e sugeriu levar o tema a COTEC. Dr. Maurício agradeceu a toda a equipe do ITI em seguida Manuel matos pediu uma salva de palmas para toda a equipe do ITI. Dr. Maurício informou que estão disponíveis as duas raízes V2 e V3 e as AC's subseqüentes podem procurar o ITI, lembrou ainda os prazos regidos nas resoluções 65 e 68, e o contrato que temos a Microsoft, esperamos que as ACS se mobilizem para agilizarem essas emissões. Dr. Maurício informou que recebeu a visita do Banco Central do Equador, que nos procurou para assinar um protocolo com o Equador, isso se trata de um acordo de cooperação devidamente aprovado pela jurídica dos dois órgãos ITI e Banco Central do Equador, brevemente será celebrado este acordo, Dr. Pedro Paulo falou da preocupação com as demandas e uma delas é a demanda de Cabo Verde, que solicitou por demanda da União Européia a auditoria do ITI no lançamento de sua AC- Raiz. Outras também que procuraram o ITI foram El Salvador, Cuba, países do Caribe e isso tem nos preocupado. Professor Custódio voltou ao assunto da emissão das novas raízes V2 e V3, porque a plataforma é nossa. Dr. Maurício complementou que foi uma plataforma feita com muito sucesso no projeto João de barro, já se encontram devidamente comprovado como méritos liderados pelo Professor Custódio. Passou a palavra para a Adriana Fetter que falou das alterações das datas das próximas reuniões que passou do dia 26/08/2010 para 14/09/2010 e a do dia 21/10/2010 passou para 09/11/2010, após essa exposição ficaram aprovadas as datas supracitadas. Professor Custódio convidou todos os membros para a banca da pós graduação patrocinada pela Camara e-Net, que se realizará no dia 20/08/2010 às 10h30 em Florianópolis. Manuel Matos complementou que pela Lei 11.777 os cartórios deverão migrar o acervo documental para acervo eletrônico. Rogério Vianna noticiou o 2º seminário de proteção de dados pessoais e pediu 5 minutos de informes para a próxima reunião para tratar sobre o assunto que está sendo estudado no Mercosul e liderado pelo Ministério da Justiça. Destarte Dr. Maurício deu por encerrada a reunião agradecendo a presença de todos.

MAURÍCIO AUGUSTO COELHO
Diretor Presidente, Substituto
Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI